

**Ata da 25ª Assembleia Geral de Cotistas do
Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Kinea Private Equity II
("Fundo")**

I. DATA, HORA E LOCAL

A assembleia foi iniciada em 25.08.2023, às 15h, de forma virtual, e formalmente encerrada em 06.09.2023.

II. CONVOCAÇÃO

A convocação da assembleia foi realizada em 26.07.2023, por meio de e-mail enviado a todos os cotistas do Fundo.

III. PRESENÇA

Estiveram presentes à assembleia os cotistas do Fundo, conforme se verifica pela lista de presença da assembleia, bem como representantes da Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. ("Administradora"), que participaram na qualidade de Presidente e Secretária, única e exclusivamente para auxiliar na formalização da presente ata, e da Kinea Private Equity Investimentos S.A. ("Gestora").

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA

Presidente: **Julianna Nobre Albino**
Secretária: **Mariana Berti**

V. ORDEM DO DIA

1) Deliberar acerca da prorrogação do prazo de duração do Fundo pelo período adicional de 1 (um) ano, ou seja, até 30.09.2024, com a consequente alteração do art. 3º do Regulamento do Fundo, nos termos dos incisos II e VII do art. 38 do Regulamento do Fundo; e

2) Tomar as contas do Fundo e deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 28.02.2023, acompanhadas do respectivo parecer de auditoria, nos termos do inciso I do art. 38 do Regulamento do Fundo.

VI. REGISTRO DA DELIBERAÇÃO E CONSIDERAÇÕES NO TRANSCORRER DA ASSEMBLEIA

A assembleia foi iniciada em 25.08.2023 e, conforme previsto na regulamentação aplicável, não podem votar nas assembleias gerais do Fundo, e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação, os cotistas listados nas hipóteses previstas no artigo 31 da Instrução CVM nº 578, de 30.08.2016 ("ICVM 578"), exceto se houver aquiescência expressa da maioria dos demais cotistas, manifestada na própria assembleia.

Após os esclarecimentos prestados pela Administradora, e tendo em vista que, nenhum cotista se manifestou como impedido de votar, a presidente deu prosseguimento às deliberações e lembrou aos cotistas que as demonstrações financeiras, acompanhadas do respectivo parecer de auditoria, já haviam sido enviadas aos representantes dos cotistas em 24.07.2023.

Na sequência, a presidente deu início às deliberações dos **itens 1 e 2 da ordem do dia**, que resultou nos seguintes votos:

- 12 (doze) cotistas participaram da assembleia, via *conference call*, mas já haviam enviado voto escrito manifestando-se favoravelmente em relação aos itens 1 e 2 da ordem do dia, sem quaisquer condicionantes, sendo que um dos cotistas solicitou que constasse em ata:

“...que o gestor continue envidando seus melhores esforços em busca de oportunidades no mercado para venda dos recebíveis da carteira do fundo, sendo dessa forma possível sua liquidação e encerramento.”

- 1 (um) cotista não participou da assembleia, mas já havia enviado voto por escrito manifestando-se contrariamente em relação ao item 1 da ordem do dia e favoravelmente em relação ao item 2 da ordem do dia, sem quaisquer condicionantes;

- 13 (treze) cotistas não participaram da assembleia mas já haviam enviado voto por escrito manifestando-se favoravelmente em relação aos itens 1 e 2 da ordem do dia, sem quaisquer condicionantes;

- 5 (cinco) cotistas participaram da assembleia, por meio de conferência telefônica, e formalizaram seu voto logo após o término da conferência telefônica manifestando-se favoravelmente em relação aos itens 1 e 2 da ordem do dia, sem quaisquer condicionantes, sendo que 2 (dois) dos cotistas solicitaram que constasse em ata que:

“Mantemos a nossa solicitação anterior para que conste em ata a necessidade de convocação de AGQs anuais como esta de modo a reavaliar a pertinência da prorrogação do prazo de duração do fundo até 29/06/2029. Ademais, solicitamos que o gestor envide seus melhores esforços para avaliar o mercado em busca de potenciais interessados na carteira e apresente as opções formalmente aos atuais cotistas do Fundo com a mesma periodicidade.”

- 3 (três) cotistas participaram da assembleia, por meio de conferência telefônica, e informaram que formalizariam seu voto assim que concluíssem seu processo interno de deliberação; e

- 17 (dezesete) cotistas não participaram da assembleia nem manifestaram voto por escrito.

Por fim, foi informado que a assembleia seria formalmente encerrada após o recebimento do voto escrito do cotista que não concluiu seu processo interno a tempo de formalizar seu voto, porém sem a necessidade de novo encontro dos cotistas.

VII. ENCERRAMENTO

Em 01.09.2023, os cotistas que haviam solicitado tempo adicional enviaram seus votos por escrito manifestando-se favoravelmente em relação aos itens 1 e 2 da ordem do dia, sendo que os cotistas solicitaram que constasse em ata que:

- Um dos cotistas solicitou que constasse em ata o seguinte: *“Na eventualidade de uma nova prorrogação do prazo de duração do Fundo, a partir de setembro/2024, o cotista solicita que a estrutura de custos do FIP seja reavaliada, bem como solicita que o gestor monitore continuamente oportunidades de venda dos recebíveis visando o encerramento do Fundo.”*

- Um dos cotistas solicitou que constasse em ata o seguinte: “*Todavia, para aprovação, o Gestor deverá:*

- 1. apresentar um plano de liquidação até o novo vencimento; ou*
- 2. apresentar uma taxa de remuneração compatível com o serviço a ser prestado, uma vez que o gestor deixou de realizar a gestão estratégica de ativos e passou a, essencialmente, administrar recebíveis.*

Reforçando ainda, novamente, o posicionamento do cotista quanto à necessidade de alinhamento de decisões do comitê de investimento com a realidade do FIP.

Nesse sentido, notamos que, na visão do cotista, a venda dos ativos com recebíveis de até 8 anos, não estava em linha com a realidade do fundo, uma vez que há previsão de recebimentos posteriores ao prazo de vencimento do fundo.

Nesse sentido, em linha com as ponderações já realizadas, reiteramos que o gestor apresente um plano de redução de custos da estrutura do Fundo.

Adicionalmente, o cotista solicita que o Gestor encaminhe, periodicamente, aos cotistas o status e andamento das negociações em curso quanto a essa matéria, de modo que o monitoramento dessa discussão seja constante e, caso ocorra alguma alteração nas perspectivas quanto ao êxito da negociação, que isso seja tempestivamente comunicado.”

Em 06.09.2023, o cotista que havia solicitado tempo adicional enviou seu voto por escrito manifestando-se favoravelmente aos itens 1 e 2 da ordem do dia, sem quaisquer condicionantes.

Neste contexto, restaram aprovadas **(i)** por cotistas representando mais de 70% (setenta por cento) das cotas subscritas, a prorrogação do prazo de duração do Fundo até 30.09.2024, com a consequente alteração do art. 3º do Regulamento do Fundo, nos termos do **item 1 da ordem do dia**; e **(ii)** por cotistas representando a maioria das cotas subscritas presentes, as contas do Fundo e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 28.02.2023, acompanhadas do respectivo parecer de auditoria da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., nos termos do **item 2 da ordem do dia**.

Em decorrência da deliberação do item 1 da ordem do dia acima transcrita, a nova versão do Regulamento do Fundo, incorporando a alteração ora aprovada, passa a fazer parte integrante da presente ata, na forma do **Anexo I**.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata que, após redigida, foi enviada a todos os cotistas.

Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata da 25ª AGC do Fundo, lavrada em livro próprio com os votos por escrito dos cotistas que participaram da assembleia.

São Paulo, 06 de setembro de 2023.

JULIANNA NOBRE ALBINO
Presidente da assembleia